PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 — Fones (0448) 26-1421 e 26-1172
CEP 87250 — PEABIRU — PARANÁ

3

LEI Nº 01/1989.

SÚMULA: Autoriza a alienação de bens móveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar o veiculo marca Fiat 147 C, ano de fabricação 1985, capacidade e potência 5P., 62cv. cor bege, tipo automóvel, combustível álcool.

Art 2º - A presente Lei antrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru-Pr., em 06 de Abril de 1989.

ANTONIO ÉLIO ZAGATO.
-PREFEITO MUNICIPAL -

Projeto nº 04/89.
APROVADO (A) NA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU
Em 03 / 04 / 89

PUBLICADO NA FOLHA DE LONDRINA NO
DIA 09 / 04 DE 1989.
AS FOLHAS No 016.